



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 3\$20

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS

As três séries . . . Ano	850\$	Semestre	450\$
A 1.ª série	340\$	"	180\$
A 2.ª série	340\$	"	180\$
A 3.ª série	320\$	"	170\$
Apêndices (art. 2.º, n.º 2, do Dec. n.º 365/70) — anual,	300\$		
«Diário das Sessões» e «Actas da Câmara Corporativa» — por cada período legislativo,	300\$		

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 12\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao «Diário do Governo» desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração:

De ter sido rectificadora a inserta no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 280, de 2 de Dezembro de 1972, respeitante a uma transferência de verbas no orçamento de Encargos Gerais da Nação.

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 9/73:

Aprova o Regulamento da Pesca Artesanal.

Ministério do Ultramar:

Decreto n.º 6/73:

Fixa as normas a que deve obedecer o contrato-promessa de compra e venda de bens imóveis ou a simples promessa de venda, quando o futuro adquirente seja pessoa singular ou colectiva de nacionalidade estrangeira, na província de Cabo Verde.

Ministério da Saúde e Assistência:

Decreto n.º 7/73:

Prorroga até 31 de Dezembro de 1973 o período transitório estabelecido no artigo 2.º do Decreto n.º 499/70, de 24 de Outubro, para aplicação das regras da carreira de administração nos hospitais gerais.

de verbas publicada no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 280, de 2 de Dezembro de 1972, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Onde se lê:

	Reforços e inscrições	Anulações
Capítulo 10.º «Secretaria de Estado da Aeronáutica»:		
Cabinete do Secretário de Estado		
Artigo 274.º «Remunerações diversas — Em numerário»:		
N.º 2 «Adidos aeronáuticos»:		
1 «Washington» . . .	17 774\$00	—\$—

deve ler-se:

	Reforços e inscrições	Anulações
Capítulo 10.º «Secretaria de Estado da Aeronáutica»:		
Cabinete do Secretário de Estado		
Artigo 274.º «Remunerações diversas — Em numerário»:		
N.º 2 «Adidos aeronáuticos»:		
1 «Washington» . . .	17 874\$00	—\$—

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho, 22 de Dezembro de 1972. — O Secretário-Geral, *Diogo de Paiva Brandão*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 9/73

de 6 de Janeiro

A pesca artesanal local e costeira, exercida por embarcações registadas nas repartições marítimas dos

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria-Geral

Segundo comunicação da 1.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto da Presidência do Conselho, a declaração de transferência